



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 079/2011

Dispõe sobre a criação de "RUAS" que especifica.

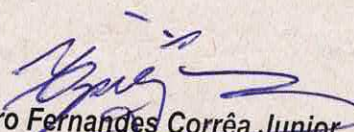
A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado como trecho da TRAVESSA BULHA, a área de 1.575,63 m², da Chácara n° 4, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Divide com a Chácara n° 04, medindo 141,49m; **A SUDESTE**: Divide com a Chácara n° 4-A, medindo 110,71m; **A NORDESTE**: Divide com a rua Bulha, medindo 25,00m; **A SUDOESTE**: Divide com a Chácara n° 4-A, medindo 10,00m; **A SUDESTE**: Divide com a rua Lapa, medindo 10,00m.

Art. 2° - Fica declarado como trecho da RUA SÃO FRANCISCO, a área de 2.700,00 m², da Chácara n° 30, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Alagoas, medindo 15,00m; **FUNDOS**: Divide com a avenida Beira Rio, no Jardim Luiz XV, medindo 15,00m; **LADO DIREITO**: Divide com a Chácara n° 30-A, medindo 90,00m; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote n° 30-B e com a Chácara n° 30, medindo 90,00m.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (16-06-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 079/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

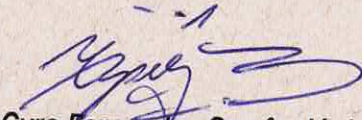
Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 079/2011, que dispõe sobre a criação de "RUAS" que especifica.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da criação e regularização de ruas da vila Monte Castelo e centro, dos lotes de terras especificados nos arts. 1º, 2º, do presente projeto.

Julgam-se desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de serem regularizados os aruamentos dos logradouros municipais.

Destarte, segue anexo, memorial Descritivo, bem como Croqui dos lotes em questão, para a devida apreciação.

Desta feita, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Chácara nº 30

ARUAMENTO

CROQUI DA RUA SÃO FRANCISCO

CENTRO

ÁREA: 2.700,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Alagoas, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Divide com a Avenida Beira Rio, no Jardim Luiz XV, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com a Chácara nº. 30-A, medindo 90,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 30-B e com a Chácara nº. 30, medindo 90,00 metros.

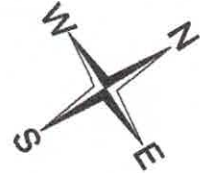
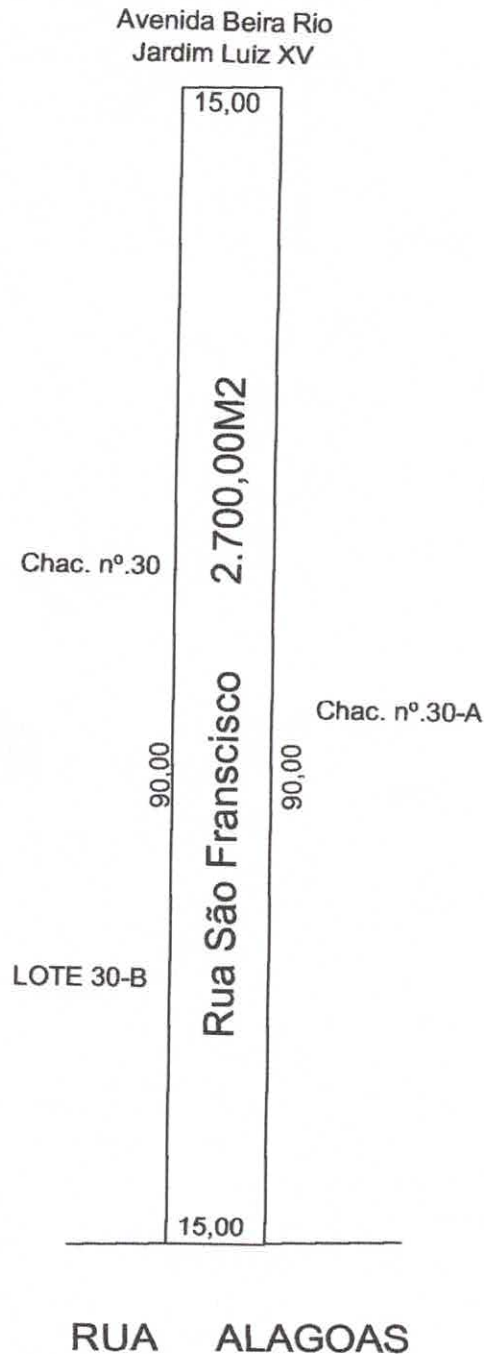
Ivaiporã, 13 de junho de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

ARUAMENTO

LOTE: 30	BAIRRO: CENTRO	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 2.700,00 M2	RUA SÃO FRANCISCO	ESTADO: PARANÁ



ESCALA: 1:1000


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Chácara nº 04

ARUAMENTO

CROQUI DA TRAVESSA BULHA

VILA MONTE CASTELO

ÁREA: 1.575,63 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Divide com a Chácara nº. 04, medindo 141,49 metros.

A SUDESTE: Divide com a Chácara nº. 4-A, medindo 110,71 metros.

A NOROESTE: Divide com a Rua Bulha, medindo 25,00 metros.

A SUDOESTE: Divide com a Chácara nº. 4-A, medindo 10,00 metros.

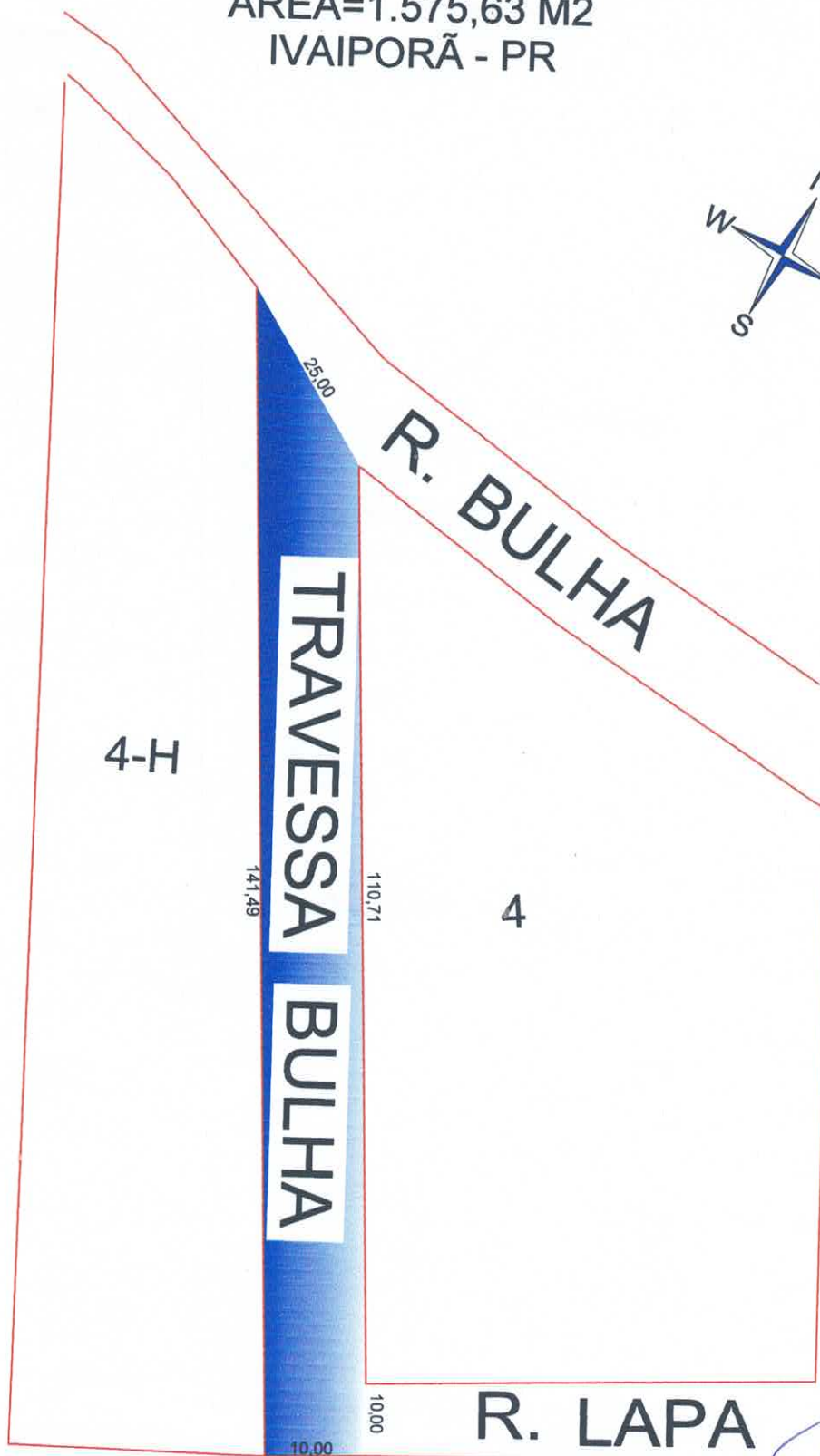
A SUDESTE: Divide com a Rua Lapa, medindo 10,00 metros.

Ivaiporã, 14 de junho de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DA TRAVESSA BULHA
VILA MONTE CASTELO
ÁREA=1.575,63 M2
IVAIPORÃ - PR



PROJETO: Croqui Da Traversa Bulha Vila Monte
Castelo

PRANCHA: 1/1

DATA: 09 / 02 / 2011

SEM ESCALA

TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

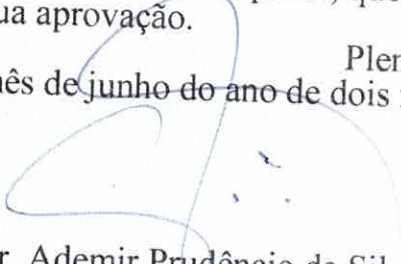
PROJETO DE LEI Nº 079/2011

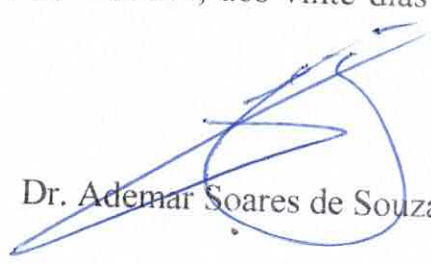
Súmula: Dispõe sobre a criação de "RUAS" que especifica.

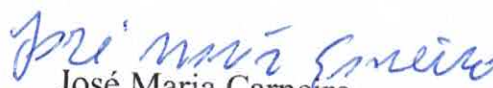
PARECER :

Os membros da Comissão acima enunciada, analisando o Projeto de Lei em pauta, que cria ruas, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro